



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - CEP 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.864, de 08 de fevereiro de 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DOIS TERRENOS SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DAS RUAS AUGUSTO ASSMANN E PAULO RAUBER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua Augusto Assmann, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 60,00 m (sessenta metros) no Lado Leste; e 60,00 m (sessenta metros) no Lado Oeste, perfazendo a área total de 900,00 m<sup>2</sup>. (novecentos metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lado Norte, com a rua Augusto Assmann; Lado Sul, com a rua Adalberto Holst, Lado Leste, com terras de propriedade de HBS - Negócios Imobiliários Ltda.; e Lado Oeste, com diversos proprietários. Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 34.102, dentro de um todo maior, em nome de HBS - Negócios Imobiliários Ltda.

**Art. 2º** - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua Paulo Rauber, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 60,00 m (sessenta metros) no Lado Leste; e 60,00 m (sessenta metros) no Lado Oeste, perfazendo a área total de 900,00 m<sup>2</sup>. (novecentos metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lado Norte, com a rua Paulo Rauber; Lado Sul, com a rua Adalberto Holst, Lado Leste, com terras de propriedade de HBS - Negócios Imobiliários Ltda.; e Lado Oeste, com terras de propriedade de HBS - Negócios Imobiliários Ltda. Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 34.102, dentro de um todo maior, em nome de HBS - Negócios Imobiliários Ltda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de fevereiro de 1999.

SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cante-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração